



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2026/REI/IFTO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO X DESAFIO DE ROBÓTICA DA 17ª JICE

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada de estudantes e servidores para participação no X Desafio de Robótica da 17ª Jornada de Iniciação Científica e Extensão do IFTO - JICE/IFTO, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna pública a Chamada de estudantes e servidores interessados em participar do X Desafio de Robótica, a realizar-se remotamente no dia 3 de novembro de 2026 e presencialmente nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2026, no *Campus* Araguatins, conforme programação da 17ª Jornada de Iniciação Científica e Extensão - JICE.

1.2. O Desafio de Robótica é caracterizado como espaço destinado à competição de caráter educacional de robôs autônomos, construídos por estudantes entusiastas da cultura maker no IFTO, com os seguintes objetivos específicos:

I - despertar o potencial criativo e empreendedor do estudante, por meio do desenvolvimento de robôs móveis e autônomos;

II - promover a realização de atividades interdisciplinares que coloquem o estudante no centro da aprendizagem e o preparem para o futuro, aproximando teoria e prática, com referência a situações reais do cotidiano da sociedade;

III - estimular no estudante a conscientização acerca da importância da construção, do conserto, da fabricação ou da modificação, com suas próprias mãos, de itens de sua necessidade em vez de simplesmente adquiri-los prontos;

IV - preparar os estudantes do IFTO para competições regionais, nacionais e internacionais na área da robótica; e

V - promover trocas de experiências inovadoras entre estudantes e

servidores do IFTO e a comunidade externa.

1.3. A competição estará organizada em cinco modalidades:

- I - Seguidor de Linha: o robô deverá seguir uma trilha marcada por fita adesiva preta e cumprir o traçado proposto no menor tempo possível;
- II - Resgate Presencial: o robô deverá seguir uma linha escura enquanto supera perigos diferentes em uma arena modular formada por diferentes ladrilhos;
- III - Resgate Simulado: o robô deverá seguir uma linha escura enquanto supera perigos diferentes em uma arena modular formada por diferentes ladrilhos, em formato on-line;
- IV - Sumô: o robô deverá empurrar o oponente com o objetivo de levá-lo para fora da área estabelecida como arena; e
- V - Minissumô: o robô deverá empurrar o oponente com o objetivo de levá-lo para fora da área definida como arena.

1.4. Para cada modalidade serão utilizados como referência os seguintes regulamentos:

- I - Seguidor de Linha: Regras da Robocore (revisão 3/9/2024), disponível em: <https://robocore-eventos.s3.sa-east-1.amazonaws.com/public/Regras+-+Seguidor+de+Linha.pdf>;
- II - Resgate Presencial: Regras da Olimpíada Brasileira de Robótica (versão 1.2 / julho 2026), disponível em: https://obr.robocup.org.br/wp-content/uploads/2026/07/OBR2026_REGIONAL_ESTADUAL_MANUAL-DE-REGRAS-E-INSTRUcoes_v1.2.pdf;
- III - Resgate Simulado: Regras da Olimpíada Brasileira de Robótica (versão 1.2 / setembro 2025), disponível em: https://obr.robocup.org.br/wp-content/uploads/2025/09/2025-Manual-de-Regras-e-Instrucoes-Regional-Simulacao_v1.2.pptx_compressed.pdf; e
- IV - Sumô e Minissumô: Regras da Robocore (revisão 11/08/2025), disponível em: <https://robocore-eventos.s3.sa-east-1.amazonaws.com/public/Regras+-+Sumo.pdf>.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar equipes por modalidade, sendo:

- I - até 11 (onze) equipes na modalidade Seguidor de Linha;
- II - até 11 (onze) equipes na modalidade Resgate Presencial;
- III - até 11 (onze) equipes na modalidade Resgate Simulado;
- IV - até 11 (onze) equipes na modalidade Sumô; e
- V - até 11 (onze) equipes na modalidade Minissumô.

2.2. O limite de equipes por modalidade poderá ser alterado nas seguintes condições:

- I - remanejamento entre as modalidades, quando a quantidade de inscritos na modalidade for menor que 11 (onze); e/ou
- II - disponibilidade de recursos e de infraestrutura.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A equipe deverá ser composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) servidor, docente ou técnico-administrativo, efetivo ou substituto, do IFTO, denominado “técnico da equipe”; e

II - até 4 (quatro) estudantes regularmente matriculados em curso técnico, de graduação ou de pós-graduação, presencial ou a distância, do IFTO.

3.1.1. A equipe poderá manifestar interesse em participar de mais de uma modalidade, desde que a composição de seus membros permaneça inalterada.

3.1.2. Todas as equipes do *campus* deverão ter o mesmo servidor como técnico.

3.1.3. Para participar, o servidor não deverá estar em gozo de licença ou afastamento.

3.1.4. Para participar, o estudante deverá estar devidamente matriculado e poderá representar apenas o seu *campus* de origem durante a competição.

3.1.5. Para participar, o servidor substituto deverá ter contrato vigente pelo menos até o mês subsequente à realização do desafio.

3.2. O robô deverá atender às seguintes condições:

I - ser montado, programado, desenvolvido e ajustado apenas por estudantes; e

II - ser autônomo.

3.2.1. É vedada a comunicação com outros robôs e/ou equipamentos externos.

3.2.2. É vedado o uso de qualquer robô comercializado pronto ou de kit completo pré-programado que se enquadre exclusivamente nas categorias deste desafio.

3.3. Os robôs deverão possuir as seguintes medidas máximas, para cada modalidade:

I - Seguidor de Linha: possuir no máximo 250 mm de comprimento, 250 mm de largura e 200 mm de altura;

II - Resgate Presencial: possuir dimensões que lhe deem condições de transitar por todas as partes da arena;

III - Resgate Simulado: possuir seu próprio peso e número de sensores escolhidos conforme a estratégia;

IV - Sumô: possuir no máximo 3 kg de peso, 250 mm de comprimento, e 250 mm de largura; e

V - Minissumô: possuir no máximo 1 kg de peso, 150 mm de comprimento e 150 mm de largura.

3.3.1. Os robôs poderão exceder as medidas padronizadas em até 5%; porém, o gabarito de volume levará essa tolerância em conta; assim, os robôs deverão caber no gabarito, conforme descrito nas restrições de construção.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Para participar, o servidor responsável pela equipe deverá preencher o seguinte [Formulário de Inscrição](#).

4.2. O servidor responsável pela equipe deverá comunicar à direção da unidade de origem a manifestação de interesse em participar do Desafio de Robótica, informando o nome da equipe, a modalidade e os estudantes participantes.

4.3. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

4.4. Não serão aceitos documentos complementares.

4.5. Caso necessário, informações adicionais poderão ser solicitadas.

4.6. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual, para participação nas atividades preparatórias e de execução do Desafio de Robótica.

4.7. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

5.3. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;

II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou

III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

5.4. Somente as propostas com inscrições homologadas serão avaliadas.

5.5. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.

5.6. A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

5.7. Eliminatórios:

Critério
1) Os estudantes membros da equipe deverão estar regularmente matriculados.
2) A equipe deverá contar com até quatro estudantes competidores.
3) A equipe deverá possuir um servidor como “técnico da equipe”.
4) O servidor deverá estar adimplente com os programas gerenciados pela PROPI.
5) O servidor não deverá estar em gozo de licença ou afastamento.

5.8. Classificatórios:

Critério	Pontuação
1) A equipe é a única representante do <i>campus</i> .	2,0 pontos
2) A equipe possui participação feminina em sua composição	2,5 pontos

3) Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão cadastrado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).	0,5 ponto por membro
4) Participação, como competidor, em eventos de robótica do IFTO.	0,5 ponto por membro
Total	Até 10,0 pontos

5.8.1. Os documentos comprobatórios dos itens 3) e 4) deverão:

I - ser enviados no local apropriado e indicado no Formulário de Inscrição; e

II - estar devidamente identificados no formato .pdf e ter tamanho máximo de 1 MB.

5.9. A pontuação total será obtida pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

5.10A avaliação das inscrições será realizada pela comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo, conforme portaria.

5.11A classificação das inscrições será definida com base na pontuação obtida na avaliação.

5.12.Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - a maior nota no critério "Equipe única representante do *campus*";

II - a maior nota no critério "Equipe possui participação feminina";

III - data e horário mais antigos, conforme os dados preenchidos no Formulário de Inscrição.

5.13.Caberá à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIEM) publicar, no Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

5.14.Caso necessário, caberá ao interessado interpor recurso contra o resultado parcial da avaliação.

5.15.O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail, a ser encaminhado para diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com a marcação [JICE 2026] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

5.16.Caberá à comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação das inscrições, conforme Cronograma de Atividades.

5.17.Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação das propostas.

5.18.Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação das equipes selecionadas ocorrerá no período de 4 a 6 de novembro, conforme programação a ser definida pela comissão organizadora da 17ª JICE.

6.1.1. Para participar, a equipe deverá estar devidamente aprovada nesta Chamada.

6.1.2. Todos os aprovados deverão se inscrever na 17ª JICE, por meio do link: <https://www.even3.com.br/identidade-ifto-2026-731602/>.

6.2. A competição terá início às 9h do dia 4 de novembro, e o encerramento está previsto para as 12h do dia 6 de novembro.

6.3. Para a competição, o IFTO disponibilizará um balcão, duas cadeiras, tomada de energia elétrica e sinal de Internet para acesso de até um computador por equipe.

6.3.1. Recursos adicionais de infraestrutura serão de responsabilidade dos competidores.

6.4. A viabilização da participação dos membros das equipes dar-se-á do seguinte modo:

I - a participação do técnico da equipe será viabilizada por meio de repasse de diárias a ser realizado pela Reitoria, conforme valores e regras previstas no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional; e

II - a participação de estudantes competidores será viabilizada por meio de repasse de auxílio viagem a ser realizado pelo *campus* de origem, conforme valores e regras previstas na Política de Assistência Estudantil do IFTO - POLAE, que dispõe sobre o modelo organizacional com conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem normas gerais, critérios, organização, competências, modo de condução e funcionamento das diferentes atividades de gestão e operacionalização dos serviços, ações e aplicação de recursos financeiros destinados à Assistência Estudantil.

6.5. O auxílio estudantil deverá ser solicitado ao setor de assistência estudantil da unidade de origem do estudante, responsável por seu custeio.

6.6. Para a definição do quantitativo de diárias para os servidores, foram observadas as distâncias entre as cidades de origem e o local de realização do evento, ficando estabelecidos os seguintes quantitativos:

I - servidores oriundos de Araguaína, Colinas do Tocantins e Pedro Afonso farão jus a 3,5 (três e meia) diárias por participante;

II - servidores oriundos de Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional farão jus a 4,5 (quatro e meia) diárias por participante.

6.6.1. As diárias para o(s) servidor(es) deverão ser solicitadas via processo no SEI, encaminhado à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIEM/PROPI/REI/IFTO), conforme o [Tutorial](#).

6.7. O deslocamento de servidores e estudantes ficará sob a responsabilidade da unidade de origem.

6.8. A solicitação de diárias e de auxílio estudantil deverá ser realizada até a data prevista no cronograma de atividades.

6.8.1. A não solicitação até a data prevista será considerada desistência de participação, sendo chamado o próximo classificado da lista.

6.9. Os auxílios encontram-se descritos no Quadro 1, conforme

apresentados abaixo:

Quadro 1 - Auxílio Financeiro como Apoio à Inovação e Empreendedorismo

Tipo de apoio	Natureza de Despesa	Valor da diária (R\$)	Forma de Repasse / Parcelas
Diária para Servidor	33.90.14-00	Conforme Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006	Conta bancária do beneficiário, parcela única
Auxílio-viagem para Estudante	33.90.18-00	Conforme Processo SEI vigente, recomendado pela PROAE	PIX, chave CPF, para conta-corrente do beneficiário, parcela única

6.10.O pagamento das diárias aos servidores será efetuado, via SCDP, diretamente ao participante, na conta bancária de titularidade do beneficiário.

6.10.1.O pagamento das diárias dos servidores será efetuado em até cinco dias úteis antes do evento, mediante a disponibilidade financeira da instituição.

6.11.Recomenda-se o pagamento do auxílio estudantil diretamente ao participante, por meio de PIX, com chave do CPF, e, em caso excepcional, por meio de conta bancária de titularidade do beneficiário.

6.12.O auxílio não caracteriza vínculo empregatício nem prestação de serviço.

6.13.O IFTO não fará a suplementação de recursos de qualquer natureza para cobrir despesas contraídas pelo participante.

6.14.Os participantes-servidores deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Reitoria do IFTO, para se deslocarem ao local do evento.

6.15.Os participantes-estudantes deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Direção ou pela Direção-geral da unidade, para se deslocarem ao local do evento.

6.16.Eventuais justificativas e/ou comprovações para ausência em atividades locais deverão ser solicitadas/entregues localmente.

6.17.A equipe organizadora do evento não se responsabiliza por materiais e equipamentos deixados sobre o balcão e nas imediações, durante e fora do período das competições.

7. DA COMPETIÇÃO

7.1. A competição em cada modalidade seguirá o disposto nos regulamentos mencionados acima, observando as seguintes particularidades desta Chamada Pública.

7.2. Na modalidade seguidor de linha, o percurso do trajeto será definido por linhas pretas sobre superfície plana, na cor branca, que poderá ser de mdf, e os robôs deverão ser capazes de superar desníveis de ± 3 mm.

7.3. As modalidades de resgate presencial e simulado serão baseadas no nível 2 da Modalidade Resgate da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR), na etapa Regional/Estadual.

7.3.1. Na modalidade resgate simulado, preferencialmente, será utilizado o ambiente de simulação e programação sBotics, uma plataforma de simulação de Robótica Educacional, capaz de gerar virtualmente o ambiente descrito no regulamento citado nesta Chamada.

7.4. Nas modalidades sumô e minissumô, a arena será representada por um Dohyo, constituído por uma estrutura circular de metal, na cor preta, com diâmetro de 154 cm (+/- 50 mm), considerando a linha branca circular de 2,5 cm de largura, do interior até a linha externa do Dohyo.

7.4.1. Cada partida será dividida em dois rounds com duração máxima de 2 minutos cada.

7.4.2. Em partidas eliminatórias, em caso de empate, haverá um terceiro round de desempate.

7.4.3. O round finaliza após o transcurso do tempo previsto ou quando uma equipe conquista dois pontos Yuko durante o tempo de batalha.

7.4.4. O ponto Yuko ocorre quando o robô fizer o oponente tocar qualquer parte fora do Dohyo legalmente, ou quando o robô do oponente tocar qualquer parte fora do Dohyo por qualquer motivo, durante um round.

7.5. A competição contará com a presença de árbitros, responsáveis pelo cômputo da pontuação das equipes, e de um delegado, responsável pela gestão da competição, além de julgar os recursos, quando houver.

7.6. O delegado e os árbitros serão selecionados por meio de chamada própria para tal finalidade.

7.7. Os horários das rodadas e rounds das modalidades (programa do Desafio) serão divulgados pela equipe de arbitragem, via canal institucional, sendo de inteira responsabilidade das equipes o acesso e conhecimento das informações.

7.8. Os competidores poderão ter acesso a "arenas de treino" para a calibração, testes e ajustes durante a competição.

7.9. A equipe de arbitragem poderá conceder até 1 (um) minuto de tempo, para a realização de calibração exclusiva nas arenas oficiais, a cada equipe, imediatamente antes de suas rodadas oficiais.

7.10. Para as modalidades presenciais do desafio, a equipe terá tolerância máxima de 2 (dois) minutos para se apresentar após ser chamada para a rodada oficial da modalidade em que estiver inscrita.

7.10.1. A não apresentação da equipe no prazo previsto acarretará a perda da rodada ou da partida, conforme a modalidade.

7.11. É responsabilidade da equipe inscrita levar todo o material necessário para a participação no desafio.

7.12. Os resultados parciais e finais serão divulgados no próprio local da competição, considerando os seguintes critérios:

I - Seguidor de linha: menor tempo entre as três rodadas;

II - Resgate Presencial e Resgate Simulado: maior soma das duas maiores pontuações obtidas considerando as 3 (três) rodadas (descarta-se a menor pontuação e soma-se as outras duas);

III - Sumô e Minissumô: maior quantidade de pontos Yuko conquistados por cada equipe ao longo dos confrontos com as quatro melhores equipes,

que disputam as semifinais e a final.

7.13A interposição de recursos poderá ser feita por meio de formulário específico, que será disponibilizado pela equipe de arbitragem, em até 30 minutos após a finalização de cada rodada e/ou partida.

7.14A equipe de arbitragem fará o julgamento dos recursos de imediato e apresentará o resultado final no prazo máximo de 120 minutos.

7.15As 3 (três) equipes mais bem classificadas, por modalidade, serão premiadas com certificado de honra ao mérito, medalha e troféu.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A presente Chamada Pública contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	Responsável	Data
1	Publicação da Chamada Pública	DIEM	Em 17/9/26
2	Período para impugnação da Chamada Pública	Interessado	Até 18/9/26
3	Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Interessado	De 17/9 a 23/9/26
4	Avaliação das inscrições	Comissão Organizadora	De 24 a 25/9/26
5	Divulgação do resultado parcial da avaliação	DIEM	Em 28/9/26
6	Recurso contra o resultado parcial	Interessado	Em 29/9/26
7	Divulgação do resultado final da avaliação	DIEM	Em 30/9/26
8	Data-limite para a solicitação de diárias para servidores e auxílio para os estudantes	Servidor responsável	Até 7/10/26
9	Confirmação dos nomes dos participantes na caravana	Comissão Local do <i>Campus</i>	Até 27/10/26
10	Reserva de hospedagem	Participante	a critério do participante
11	Congresso Técnico	DIEM	Em 4/11/26
12	Participação no Evento - Resgate Simulado	Participante	Em 3/11/26
13	Participação no Evento	Participante	De 4 a 6/11/26
14	Emissão de certificado de participação como competidor no Desafio de Robótica	DIEM	Até 20/11/26

8.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações, a serem publicadas a qualquer tempo, por meio do SEI e do Portal Institucional.

8.3. Os pedidos de impugnação desta Chamada Pública deverão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), utilizando a marcação [Pedido de impugnação da Chamada Pública n. 16/2026/REI/IFTO] no assunto do e-mail.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações relacionadas a esta Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI no Portal Institucional.

9.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como do Cronograma de Atividades.

9.3. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou por exigência legal, fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou contra o Código de Ética do IFTO.

9.5. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.

9.6. Questionamentos acerca desta Chamada Pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), com a marcação [JICE 2026] no assunto.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) do Instituto Federal do Tocantins.

Palmas, 17 de setembro de 2026.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 17/09/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328853** e o código CRC **B7095050**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano
Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019506/2026-81

SEI nº 3328853